



LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 190/2018. ID – BANCO DO BRASIL Nº 739961. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais descartáveis, destinados às diversas Secretarias Municipais, conforme Anexo I do Edital - Prazo 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o Dia 25/10/2018, às 08:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 25/10/2018 às 10:00 horas no Portal da Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Demais informações na Divisão de Licitação – Av. Santo Antonio, 2377 – Bairro Somenzari – Marília/SP.

HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

MÁRCIO AUGUSTO SPOSITO
Chefe de Gabinete

ANDRÉ LUIZ FERIOLI
Secretário Municipal de Obras Públicas

KATIA FERRAZ SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

A presente contratação se faz necessária para atendimento das solicitações de diversas secretarias para a utilização nas dependências dos próprios municipais. Alguns materiais são indispensáveis para garantir maior higiene na manipulação e conservação de alimentos, outros são utilizados em festas, eventos e, ainda, os que são utilizados no cotidiano para a execução dos serviços.

TERMO DE ESCLARECIMENTO-EXCLUSÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 193/2018. Nº LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL 739235. Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Aquisição de Desfibrilador, Monitor cardíaco, Eletrocardiógrafo, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. TERMO DE ESCLARECIMENTO-EXCLUSÃO. Após pedido de esclarecimento de possível Licitante, fica excluído termo do descritivo do item 3 e 4. O Edital, bem como o Termo de Esclarecimento-Exclusão estão disponíveis no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br, bem como no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Demais informações na Divisão de Licitação – Av. Santo Antônio, 2377 – Marília/SP (14) 3402-4410 – Ramal 4506.

KÁTIA FERRAZ SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

**PAGUE SEUS IMPOSTOS EM DIA E
CONTRIBUA COM O CRESCIMENTO
DA CIDADE DE MARÍLIA.**



PREFEITURA DE MARÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato CG-1337/18 Permite Prefeitura Municipal de Marília **Permissário DÉCIMO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS Assinatura** 11/10/18 **Objeto** Permissão de uso de um veículo caminhão Ford Cargo 1119, placa FEA 2971, ano/modelo 2015/2015, cor vermelha, diesel, chassi 9BFWEA7BXFBS86211, Renavam 01136679950, denominado Viatura (ABS) – Auto Bomba Salvamento, prefixo ABS-10101, destinado ao atendimento administrativo e de ocorrências operacionais pela Corporação **Vigência** 11/10/28 **Processo** Protocolo n.º 5.622/18.

Contrato Aditivo 03 ao CST-1330/17 Contratante Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** BANCO DO BRASIL S/A **Assinatura** 10/10/18 **Objeto** Alteração da Cláusula Segunda com inclusão de serviços, no contrato de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívidas ativas e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados **Processo** Protocolo n.º 60.590/18.

Contrato Rescisão do CST-1265/15 Contratante Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A **Assinatura** 11/10/18 **Objeto** Rescisão do contrato para execução de serviços de seguro de veículo automotor, destinado à Secretaria Municipal da Administração **Processo** Protocolo n.º 47.663/17.

Contrato Aditivo 10 ao CV-835/11 Conveniente Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA - HEM **Assinatura** 08/10/18 **Objeto** Alteração da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, tendo por objeto a inclusão do inciso V, objetivando o repasse financeiro para ações de assistência nos serviços de saúde mental **Processo** Protocolo n.º 58.510/18.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM

Mônica Regina da Silva
Presidente Executiva

EDITAIS

PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EDITAL N.º 01/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
REMUNERADOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÕES RELACIONADOS
AS ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO, DESTINADOS ÀS
ATIVIDADES INTERNAS DA AUTARQUIA.**

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, por meio de sua Presidência Executiva, torna público que será realizado Processo Seletivo para contratação de estagiários remunerados a partir dos 2.º e 3.º anos dos curso de graduações em Administração de Empresas e Direito, o qual reger-se-á pelas disposições deste edital.



- O Processo Seletivo será realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, estabelecido à Avenida Santo Antonio nº 646, centro, Marília.
- O estágio será realizado de acordo com as disposições de Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CAPÍTULO II

DAS VAGAS, DA JORNADA, DA BOLSA, DO AUXÍLIO-TRANSPORTE E DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- Serão preenchidas 03 (três) vagas para atuação na Divisão de Serviços Administrativos e Recursos Humanos e 02 (duas) vagas na Procuradoria Jurídica deste Instituto.
- Por necessidade do serviço poderão surgir novas vagas.
- A jornada de atividade em estágio será de 05 (cinco) horas diárias, totalizando, 25 (vinte e cinco) horas semanais.
- A bolsa mensal será de R\$ 772,50 (Setecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), conforme inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 6922, de 07 de abril de 2009, modificada posteriormente.
- O estagiário receberá auxílio-transporte, que será concedido em dinheiro, no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), conforme inciso I, do artigo 6º da Lei nº 6922, de 07 de abril de 2009, modificada posteriormente.
- O pagamento da bolsa mensal e do auxílio-transporte será feito por intermédio do CIEE.
- As atribuições dos estagiários serão fixadas, conforme Anexo III, deste Edital.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES.

- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- As inscrições serão recebidas gratuitamente na sede do CIEE, no período de **15 a 26 de outubro de 2018**, no horário das 08 às 17 horas, podendo ser:
 - pessoalmente, de acordo com o procedimento estabelecido no item 4 deste Capítulo;
 - por meio de procuração, de acordo com o procedimento estabelecido no item 5 deste Capítulo.
- Só poderá inscrever-se o candidato que estiver regularmente matriculado nos 2.º e 3.º anos do curso de graduação em Administração de Empresas e Direito.
- Para inscrever-se o candidato deverá comparecer ao CIEE e preencher a ficha de inscrição.
- Será permitida a inscrição por procuração, mediante a entrega do original do instrumento, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e procurador, devidamente autenticadas.

5.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida e anexada à ficha de inscrição.

5.2 O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador na ficha de inscrição.

- Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste edital.
- Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente às disposições deste Edital.
- Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais a serem publicados no Diário Oficial do Município de Marília e afixados no quadro de avisos do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM.
- O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao CIEE.

SEÇÃO I

DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- Nos termos do § 5º do artigo 17 da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, serão reservadas, às pessoas com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
 - Quando, nas operações aritméticas necessárias à apuração do número de vagas reservados, o resultado obtido não for um número inteiro, desprezar-se-á a fração inferior a meio e arredondar-se-á para a unidade imediatamente superior a que for igual ou superior a meio.
- No dia da prova, o candidato deverá declarar a deficiência e entregar o laudo.
- Os(As) candidatos(as) que se inscreverem como deficientes e obtiverem classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, figurarão em lista específica e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as), na qual constará a indicação de que se trata de candidato(a) com deficiência;
- O laudo médico emitido nos últimos 12 meses será entregue no dia da prova, caso o estudante não apresente o laudo médico, não será considerado deficiente para os fins do Processo Seletivo.
- As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas.
- No prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação da classificação, os candidatos com deficiência aprovados no Processo Seletivo deverão submeter-se a perícia médica, para verificação da deficiência e da sua compatibilidade com as atribuições a serem desenvolvidas no estágio.
- A perícia será realizada pelo IPREMM, devendo o laudo ser proferido no prazo de 3 (três) dias, contados da data do respectivo exame.
- Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção no prazo



de 3 (três) dias, contados da ciência do laudo inicial, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

9. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 3 (três) dias, contados da realização do exame.
10. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

SEÇÃO II

DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

1. Serão reservadas a candidatos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, nos termos do Decreto Federal nº 9.427, de 28 de junho de 2018.
2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (art. 2º do Decreto Federal nº 9.427/2018).
 - 2.1. O modelo da declaração consta do Anexo IV deste Edital.

CAPÍTULO IV DA PROVA

1. O Processo Seletivo conterà prova escrita e de redação, a serem aplicadas pelo CIEE.
 - 1.1 A prova escrita será constituída de questões de múltipla escolha, sendo:
 - a) Português: 10 (dez) questões;
 - b) Matemática: 10 (dez) questões;
 - c) Conhecimentos Gerais: 10 (dez) questões
 - d) Redação.
2. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital;
3. A prova será aplicada no dia **30 de outubro de 2018**, em local e horário posteriormente divulgados por meio do Diário Oficial de Marília.
4. Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer do documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta.
5. Na falta da cédula de identidade original (RG) poderá ser admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente com foto e desde que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.
6. O tempo de duração da prova (escrita e de redação) será de 2 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
7. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato. Reserva-se, ao CIEE, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.

8. Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadoras, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não o seja estritamente necessário para a realização da prova.
9. O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal de Sala.
10. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.
11. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para início da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
12. O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

CAPÍTULO V DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A prova será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 30 (trinta) pontos, com caráter classificatório, sendo que cada questão terá o mesmo peso e 70 (setenta) pontos para a redação.
2. Nos pontos atribuídos à prova, os centésimos iguais ou superiores a 5 (cinco) serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 (cinco) serão desprezados.
3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na lista de classificação.
4. Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:
 - a) possuir maior pontuação em Português;
 - b) possuir maior pontuação em Redação;
 - c) possuir maior idade;
5. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

1. Serão cabíveis os seguintes recursos:
 - a) do gabarito da prova, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data da respectiva publicação;
 - b) da classificação, dentro do prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data da respectiva publicação.
2. Os recursos deverão ser protocolados na sede do Instituto de Previdência do Município de Marília, situado na Avenida Pedro de Toledo, 1.041, nesta cidade de Marília, no período das 08h às 17h, devendo ser dirigidos à sua Presidência Executiva.



3. Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise e decisão dos recursos.

**CAPÍTULO VII
DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.**

1. Convocado, o candidato deverá comparecer ao CIEE no prazo máximo de 3 (três) dias úteis e apresentar os seguintes documentos para sua contratação:
- Cópia da RG e CPF;
 - Cópia RG e CPF do responsável, (para candidato menor de idade);
 - Declaração matrícula escolar, original e atualizada;
2. O não comparecimento no prazo fixado ou a falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

1. O presente Processo Seletivo será valido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM.
2. A duração do estágio será de até 2 (dois) anos para o curso de Administração de Empresas e de Direito, observadas as disposições especiais constantes da legislação federal vigente.
3. A inexistência das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.
4. O Cronograma das etapas do Processo Seletivo consta do Anexo I deste Edital.
- 4.1. A critério do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM e/ou do CIEE, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alterados, assim como também o local para aplicação da prova, mediante Edital a ser publicado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista.
5. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Instituto de Previdência do Município de Marília.
6. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Marília (diariooficial.marilia.sp.gov.br) e afixado no quadro de avisos do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.
7. Em caráter meramente informativo, os atos relativos ao Processo Seletivo poderão ser divulgados via internet, nos endereços: www.ipremm.com.br e www.marilia.sp.gov.br.

Marília, 11 de outubro de 2018.

MONICA REGINA DA SILVA
PRESIDENTE EXECUTIVA

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Datas	Etapas
15 à 26.10.2018	Inscrições
27.10.2018	Divulgação das eventuais inscrições indeferidas e local da prova
30.10.2018	Aplicação da prova
01.11.2018	Publicação do gabarito da prova
05.11.2018	Interposição de recursos
10.11.2018	Publicação do resultado de recursos e classificação
13.11.2018	Interposição de recursos
20.11.2018	Publicação do resultado de recursos e resultado final
26.11.2018	Retirada dos Termos de Compromisso de Estágio
03.12.2018	Início do Estágio

**ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

PORTUGUÊS

- Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo e crase;
- Estrutura, formação e significado das palavras;
- Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação;
- Pontuação e acentuação;
- Concordância nominal e verbal;
- Interpretação de texto.

MATEMÁTICA

- Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo;
- Noções de Geometria: formas, perímetro, área e volume;
- Regra de três simples e composta;
- Porcentagem;
- Juros Simples;
- Equação de 1º. Grau;
- Resolução de situações (problemas);
- Razões e proporções.

CONHECIMENTOS GERAIS

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Área de Administração:

- Atendimento ao público;
- Auxílio / suporte no processo de atendimento;
- Auxiliar / Cooperar / no atendimento telefônico prestando informações sobre os serviços da autarquia;
- Levantamento / Identificação / Esclarecimento de dúvidas aos servidores ativos e inativos;
- Recebimento e direcionamento de pessoas;
- Realizar / analisar / atualizar cadastros dos beneficiários;
- Preparar / organizar / analisar / Arquivar documentos e correspondências diversas no pacote Office;
- Organização e localização de arquivos físicos e digitalizados;
- Auxiliar no controle do arquivo e almoxarifado;
- Conferência de documentos;
- Cooperar no recebimento, expedição e controle de documentos;



12. Formação e desenvolvimento de acervos.

Área de Direito:

1. Auxiliar na preparação e acompanhamento de processos cíveis e criminais;
2. Promover a elaboração de minutas de contratos, convênios, pareceres etc;
3. Auxiliar na análise dos processos de concessão e aposentadorias e pensões;
4. Promover o atendimento telefônico;
5. Auxiliar na execução dos procedimentos administrativos;
6. Acompanhar o procurador nas audiências de conciliação e instrução;
7. Autuar processos e protocolos;
8. Realizar pesquisas junto à legislação municipal, estadual e federal e de jurisprudência perante aos Tribunais Superiores;
9. Digitalizar documentos;
10. Consultar processos junto ao Fórum local;
11. Protocolar petições junto ao Fórum, TCE-SP e demais órgãos oficiais quando necessário;
12. Manter a organização de arquivo de documentos e processos.

2.3 - Apresentação da minuta da Política de Investimentos de 2019.

2.4 - Apresentação do resultado da consulta formal do Fundo de Participação Geração de Energia datada de 04/09/2018.

2.5 - Apreciação do pedido formulado conforme protocolo IPREMM nº 1255/2018.

2.6 - Verificação acerca da preparação fornecida pela empresa Crédito & Mercado quanto a qualificação dos conselheiros com a certificação Anbima CPA-10.

Marília, 11 de Outubro de 2018.

Monica Regina da Silva
Presidente Executiva do IPREMM

Fabiano Monteiro Mariucio
Presidente do Comitê de Investimentos

EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB
Valdeci Fogaça de Oliveira
Diretor-Presidente

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 30/2018

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB, empresa pública municipal, no uso de suas atribuições legais, *exonerada*, o Sr. LAERTE OTÁVIO ROJO ROSSETO do cargo em comissão de **Chefe de Programas de Educação de Trânsito e Análise de Estatística**, símbolo **C-2**, a partir de 15 de outubro de 2018.

Marília/SP, 11 de outubro de 2018

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
EMDURB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA - FUMES
Marcelo José de Almeida
Presidente

EDITAIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Ficam convocados para a prova escrita os candidatos que tiveram sua inscrição **EFETIVADA** no Concurso Público de Médico do Trabalho Edital DRH nº 003/18 que será realizada no dia 25/11/18 às 08:30 horas na Famema - Faculdade de Medicina de Marília, Av. Monte Carmelo, nº 800. Apresentar-se no local 30 minutos antes da realização da prova, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto, borracha, cédula de identidade (RG) .

Nota: Os candidatos deverão confirmar a efetivação de sua inscrição acessando o site www.famema.br/concurso, utilizando-se do número de CPF ou número de pré-inscrição.



Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM
Estado de São Paulo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de Identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no Processo Seletivo de estágio da Prefeitura Municipal de Marília, conforme estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições nº _____/2018, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() preto(a)

() pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do Processo Seletivo e ingressar como estagiário(a) do INST DE PREVIDENCIA DO MUN. DE MARILIA-IPREMM na condição de cotista, se for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

_____ de _____ de _____

(assinatura)

DIVERSOS

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREMM 2017-2020

CONVOCAÇÃO

A Presidente Executiva do Instituto de Previdência do Município de Marília do IPREMM, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros do Comitê de Investimentos para a 18ª Reunião, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2018, às 14h00 neste órgão, IPREMM, situado na Av. Pedro de Toledo, 1041, Palmital, cuja pauta será:

1 – Pequeno Expediente:

- 1.1 - Leitura da ata da 17ª reunião ordinária;

2 – Grande Expediente:

- 2.1 - Análise da carteira de investimentos do IPREMM.
- 2.2 - Análise e perspectivas do cenário econômico.